

LICENÇA DE OPERAÇÃO (EMISSÃO) PARA EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS QUE NÃO POSSUEM SEDE EM FORTALEZA E QUE NÃO POSSUEM LICENÇA DA SEMACE OU IBAMA, CONFORME PARECER Nº 72/2021 PROURMA/PGM

- Para protocolar o processo, no campo IPTU, poderá ser informado qualquer inscrição de IPTU válida de Fortaleza, exemplo, 12345-0;
- Antes de protocolar, verificar a observação 01.

1. Requerimento Nº 14 - Licenciamento Ambiental, devidamente preenchido, (Disponível em https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/requerimento_no_14_licenciamento_ambiental.pdf);
2. Publicação em jornal de grande circulação, requerendo a Licença de Operação, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
3. Ficha de Caracterização - Atividades, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal (Disponível em https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/ficha-de-caracterizacao/ficha_de_caracterizao_atividades.pdf);
4. Comprovante de pagamento referente ao serviço que está sendo requerido (Orientações e emissão do referido DAM, disponível em: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/180-licenca-de-operacao>);
5. Laudo de segurança veicular e de emissões de poluentes (LAEP) de todos os veículos a diesel, realizado pelas empresas do SINAV e que possuem termo de cooperação técnica com a SEUMA e credenciamento com DETRAN e DENATRAN);
6. Para os transportadores de resíduos sólidos perigosos, Certificado de regularidade do cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
7. Para os transportadores de resíduos líquidos, Laudo de estanqueidade de todos os veículos, emitido por empresas de inspeção de segurança veicular acreditado pelo INMETRO;
8. Cópia de Contrato ou instrumento equivalente de destinação final de todos os resíduos a serem coletados pela empresa. Caso seja transportador e destinador final, licença ambiental válida para a atividade de beneficiamento ou destinação final de resíduos;
9. Cadastro de Prestador de Serviço de Outro Município – CPOM, com situação cadastrada ativa e regular, conforme Instrução Normativa SEFIN Nº 2 DE 16/01/2017.

OBS 1: CASO A EMPRESA POSSUA LICENÇA DA SEMACE OU IBAMA: Será necessário solicitar apenas uma ANUÊNCIA, junto à SEUMA, não sendo necessário protocolar licença ambiental. Para solicitar anuência, protocolar processo de Solicitação Geral (Licenciamento Ambiental), no CNPJ da empresa, através do link: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/urbanismo-e-meio-ambiente/501-solicitacoes-em-geral>. Caso queira agilizar o processo, anexar, além da documentação mínima, a licença da SEMACE ou IBAMA.

OBS 2: Todos os profissionais devem se cadastrar no Licenciamento Digital Fortaleza. Para o cadastramento será necessário preenchimento das informações cadastrais convencionais solicitadas no ato do preenchimento.
<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/areapublica/cadastroportal/solicitacoescadastroportal.jsf>

OBS 3: Licenciamento ambiental conforme Parecer PROUMA / PGM nº 01/2015;

OBS 4: Para atividade de transporte é necessário possuir veículo;

OBS 5: Durante a análise do processo, outras informações e/ou a correção dos dados apresentados poderão ser solicitados (de acordo com as especificidades de cada caso) por meio da emissão de “Notificação”.

OBS 6: Para o atendimento com analistas e acompanhamento da tramitação dos processos nesta SEUMA, a ser realizado por terceiros, deverá ser apresentado ao processo Procuração.

OBS 7: Para o correto preenchimento e solicitação de processos, os dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, deverão estar devidamente atualizados junto a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Modelo de publicação em periódico

NOME DA EMPRESA – RAZÃO SOCIAL

Torna público que requereu à SEUMA a Licença de Operação, para
_____, localizada na _____,
(Tipo de Atividade) (Endereço)
Bairro _____ Município de _____, Estado _____.

Publicar em jornal de grande circulação durante 01 (um) dia

IMPORTANTE: Disponibilizamos ao cidadão fortalezense, no dia 07 de maio de 2020, a plataforma Licenciamento Digital com Análise Documental, que virtualizou o protocolo, acompanhamento e emissão de documentos que tramitavam fisicamente na SEUMA. Os processos protocolados nessa nova plataforma de licenciamento, que após análise apresentarem pendência documental, serão notificados através do Sistema e receberão um e-mail com as instruções para visualização. É importante que o responsável pelo processo acompanhe periodicamente as tramitações e responda as notificações que podem surgir, dentro dos prazos estabelecidos.

O acompanhamento destes processos poderá ser realizado no endereço:

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=licenciamento_digital_pesquisar

PROTOCOLE AQUI O SEU PROCESSO:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/ambiental.html>

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Licenciamento Ambiental – CELAM / Fone: (85) 3452.6919

Informações adicionais sobre os documentos solicitados neste Checklist e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-Análise, no endereço:

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>